RESOLUÇÃO Nº CM-024/86

DETERMINA A REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, NO XXIII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, A REALIZAR-SE EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - NOS DIAS 1º A 4 DE OUTUBRO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Divinópolis, será representada no XXIII Encontro Nacional de Vereadores, à realizar-se em Balneário de Camboriú – SC – nos dias 1º a 4/10/86, pelos seguintes Vereadores:

1 → Avair Ferreira dos Santos
2 → João Martins de Oliveira

§ ÚNICO – Os representantes deverão eleger um Presidente e um Secretário, cabendo a este último ap´resentar o relatório da participação e acerto das despesas.

ARTIGO 2º - Fica designada a verba de Cz$4.000,00 (quatro mil cruzados), constantes da dotação própria do orçamento vigente, para fazer face às despesas decorrentes da representação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 29/09/86.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 30 de setembro 1986.

Projeto de Resolução nº CM-024/86
Publicação: JORNAL DIÁRIO DO OESTE– nº 3180
Data da Publicação: 10/10/86